

Edital do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS) 2020 – Retificado

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara aberto, para os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio ou curso equivalente, o Programa de Ingresso por Avaliação Seriada – **PIAS 2020**. A **inscrição** do processo vai **até** o dia **30 de novembro** e as **provas** estão **previstas** para **05 de dezembro** de 2020.

1 Das Inscrições**1.1 Período**

1.1.1 As inscrições para qualquer etapa do Programa devem ser feitas de **05 de outubro a 30 de novembro de 2020**.

1.1.2 Os candidatos que desejarem fazer prova substitutiva de uma etapa anterior deverão marcar essa opção no ato da inscrição.

1.2 Procedimento

1.2.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

1.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* www.uniube.br, e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

1.2.3 A realização da substitutiva deverá ser indicada pelo candidato no ato da inscrição, conforme item **1.1.2** deste Edital.

1.2.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 Postos de apoio

1.3.1 Uberaba: Uniube Campus Aeroporto, Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, 1.801.

1.3.2 Uberlândia: Uniube Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

1.3.4 Telefone: 0800 340 3113

1.4 Taxa

1.4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por etapa e deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site*.

1.4.2 A taxa de inscrição não será devolvida e é válida apenas para este processo.

1.5 Candidatos com necessidades especiais

1.5.1 Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, sejam físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, religiosas ou de qualquer outra natureza, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a presença da necessidade e informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico **copese@uniube.br**, impreterivelmente, até o dia **30 de novembro de 2020**, encerramento das inscrições. Esse e-mail deve apontar de modo preciso a condição especial necessária para realização da prova (fiscal leitor ou intérprete de libras, aumento do tempo para realização da prova, aumento do tamanho da fonte, dificuldade de locomoção, amamentação, horário especial).

1.6. Comprovante definitivo de inscrição/Cartão de convocação para as provas

1.6.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação para as provas, contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; *campus*; opção de língua; data, local e horário da prova, estará disponível no endereço eletrônico www.uniube.br a partir do dia **3 de dezembro de 2020**.

1.7 Anulação da inscrição

1.7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

2 Dos cursos e das vagas

2.1 As vagas e os cursos especificados nos quadros a seguir se destinam aos inscritos para a **3ª etapa**, momento em que o candidato deve indicar no formulário de inscrição a opção que pretende cursar.

Campus Uberaba

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas	Situação legal
		Proem	Turno			
Medicina Veterinária	Integral	X		10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018).
	Noturno*	X		12 semestres	05	

*Poderá ter atividades práticas no período matutino, vespertino e nos finais de semana.

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas	Situação legal
		Proem	Turno			
Enfermagem	Integral	X		10 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018).
	Noturno*	X	X	10 semestres	10	
Farmácia	Noturno	X		10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018).
Fisioterapia	Matutino	X	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018).
	Noturno	X		10 semestres	05	
Odontologia	Integral	X		8 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 823, de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015).
	Noturno	X		10 semestres	05	
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	X	X	8 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 823 de 30/12/2014 (DOU 03/01/2015).
	Noturno	X		8 semestres	10	
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Noturno	X		8 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.

*Poderá, a partir do 5º período, ter atividades práticas em outros turnos.

Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas/semestre		Situação Legal
			1º/2021	2º/2021	
Medicina	Integral	12 semestres	12	12	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 658, de 28/09/18 (DOU 01/10/2018).

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas	Situação legal
		Proem	Turno			
Administração	Matutino	X	X	8 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
	Noturno	X		8 semestres	10	
Ciências Contábeis	Noturno	X		8 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Matutino	X	X	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
	Noturno	X		10 semestres	15	

Área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas	Situação legal
		Proem	Turno			
Psicologia (Formação de Psicólogos)	Integral *	X	X	10 semestres	05	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017).
	Noturno*	X		10 semestres	10	

*As aulas teóricas do **Curso de Psicologia Integral** acontecerão no período da manhã e as do Curso de Psicologia Noturno, no período noturno; as atividades de estágio, a partir do **7º período**, poderão acontecer em outros turnos, para ambos os cursos.

Área de Educação

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas	Situação legal
		Proem	Turno			
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	X		8 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	X		8 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas	Situação legal
		Proem	Turno			
Arquitetura e Urbanismo	Integral	X	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
	Noturno	X		10 semestres	05	
Engenharia Civil	Integral*	X	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
	Noturno	X		10 semestres	10	
Engenharia de Produção	Integral*	X	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
	Noturno	X		10 semestres	05	

Engenharia Elétrica	Integral*	X	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
	Noturno	X		10 semestres	05	
Engenharia Química	Integral*	X	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
	Noturno	X		10 semestres	05	
Engenharia de Controle e Automação	Noturno**	X		10 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.
Engenharia Mecânica	Noturno	X		10 semestres	05	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	X		10 semestres	05	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 033/16 de 29 de junho de 2016.

* As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos serão cursadas no matutino (ou vespertino), e as disciplinas específicas, no noturno.

** Os cursos Autorizados terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas	Situação legal
		Proem	Turno			
Engenharia de Computação	Integral*	X	X	10 semestres	05	Reconhecido. Portaria 828, de 16/12/2016 (DOU 17/12/2016)
	Noturno	X		10 semestres	05	
Sistemas de Informação	Noturno	X		8 semestres	05	Reconhecido. Portaria 919, 27/12/2018. (DOU 28/12/2018)

* As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino), e as disciplinas específicas, no noturno.

Cursos Superiores de Tecnologia

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas	Situação legal
		Proem	Turno			
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	X		6 semestres	05	Reconhecido. Portaria nº 857, de 04/08/2017 (DOU 07/08/2017).
Design de Interiores	Noturno	X		5 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	X		4 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Gestão Financeira	Noturno	X		4 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020)..
Tecnologia em Logística	Noturno	X		4 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE 031/16 de 26/09/2016.
Tecnologia em Produção Audiovisual	Noturno	X		4 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE 032/16 de 26/09/2016.
Tecnologia em Produção Publicitária	Noturno	X		4 semestres	10	10
Tecnologia em Jogos Digitais	Noturno	X		5 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 026 de 06/07/2017.
	Noturno	X		5 semestres	05	Autorizado.

Tecnologia e Construção de Edifícios						Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	X		5 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 003 de 25/03/2019.

Os cursos Autorizados terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007.

Campus UBERLÂNDIA

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Bolsa	Duração	Vagas	Situação legal
		Desconto Uniube			
Administração	Matutino	X	8 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria n.º 834 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016).
	Noturno	X	8 semestres	05	
Direito	Matutino	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria n.º 272 de 03/04/2017 (04/04/2017).
	Noturno	X	10 semestres	05	

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Bolsa	Duração	Vagas	Situação legal
		Desconto Uniube			
Engenharia Civil	Integral	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
	Noturno	X	10 semestres	05	
Engenharia de Produção	Integral	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
	Noturno	X	10 semestres	05	
Engenharia Elétrica	Integral	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
	Noturno	X	10 semestres	05	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	X	10 semestres	05	Autorizado. Portaria n.º 500, de 13/06/2018

Obs.: (*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino), e as disciplinas específicas, no noturno.

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Bolsa	Duração	Vagas	Situação legal
		Desconto Uniube			
Engenharia de Computação	Integral	X	10 semestres	05	Renovação de reconhecimento. Portaria n.º 676, de 15/10/2018 (DOU 17/10/2018).
	Noturno	X	10 semestres	05	

Obs.: (*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino), e as disciplinas específicas, no noturno.

Cursos Superiores de Tecnologia

Curso	Período	Bolsa	Duração	Vagas	Situação legal
		Desconto Uniube			
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	X	4 semestres	05	Autorizado.

	Noturno	X	4 semestres	05	Portaria 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão Financeira	Matutino	X	4 semestres	05	Autorizado. Portaria 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
	Noturno	X	4 semestres	05	
Gestão em Logística	Matutino	X	4 semestres	05	Autorizado. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).
	Noturno	X	4 semestres	05	

(1) Os cursos Autorizados terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007.

2.2 O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela Uniube, em convênio com as instituições Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

2.3 As aulas presenciais dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade – Centro, Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências da Faculdade Associadas de Uberaba – FAZU. As aulas poderão ainda acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

2.4 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

2.5 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia poderão ser ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus* UGD) e/ou no *Campus* Marileusa (localizado na Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa) e/ou em outra unidade da Uniube em Uberlândia. As aulas poderão ainda acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

2.6 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministrados em turnos diferente daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

2.7 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

2.8 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

2.9 O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágio ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

2.10 O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágio ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.11 O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.12 O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.13 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

3. Da validade do Processo

3.1 O PIAS 2020, no qual estão inscritos os candidatos da 3ª etapa, é válido para ingresso dos classificados, apenas para o primeiro semestre de 2021, exceto para o curso de Medicina, em que serão ofertadas 12 (doze) vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2021 e 12 (doze) vagas para ingresso no segundo semestre de 2021.

3.2 No curso de **Medicina**, serão convocados os vinte e quatro primeiros classificados, sendo do primeiro ao décimo segundo na primeira convocação e os demais doze nas demais chamadas, pois, conforme item 3.1 deste Edital, para esse curso, são oferecidas doze vagas no primeiro semestre e doze no segundo. Os candidatos têm, segundo a sua classificação e a disponibilidade de vagas, como escolher o semestre em que ingressarão, mas as matrículas, independente do semestre de ingresso, devem ser realizadas no prazo indicado na convocação do candidato. Nesse curso, as chamadas dos excedentes para as vagas, caso necessárias, serão feitas segundo as disponibilidades de vagas restantes.

4 Das provas

4.1 Datas e horários de início

4.1.1 As provas terão início conforme o quadro a seguir sempre considerando o horário de Brasília.

Provas da 3ª etapa – 05 de dezembro de 2020 – 14h00
Provas da 2ª etapa – 05 de dezembro de 2020 – 08h00
Provas da 1ª etapa – 05 de dezembro de 2020 – 14h00

4.1.2 As datas e horários de provas podem ser alteradas em virtude de Decretos Municipais, Estaduais ou Federais ou ainda por decisão da Instituição.

4.2 Locais

4.2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar o local em que ele realizará a prova, considerando os disponíveis no quadro a seguir.

Uberaba	Uniube – <i>Campus</i> Aeroporto	Av. Nenê Sabino, 1.801. Bairro Universitário.
Uberlândia	<i>Campus</i> – <i>Campus</i> Marileusa	Av. Floriano Peixoto, 6495. Bairro Granja Marileusa.

4.2.2 Os endereços presentes no item **4.2.1** deste Edital servem como referências, uma vez que, devido a número de candidatos inscritos, a Pandemia Covid-19 e as medidas de segurança adotadas pela instituição e indicadas por decretos para evitar a propagação do vírus, **as entradas ou acessos aos campi para as salas de prova podem ser diferentes para os candidatos e/ou etapas.**

4.3 Acesso aos locais

4.3.1 O candidato deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, referido no item **1.6** deste Edital, e **documento legal de identidade, com foto e impressão digital para acesso ao local de prova.** O documento deverá permitir a identificação com clareza. **Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.**

4.3.3 O candidato deverá fazer uso de máscara que cubra o nariz e a boca e manter o distanciamento nas dependências da instituição.

4.3.4 O acesso de acompanhantes não será permitido às salas de provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até esse local.

4.3.5 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e a revista, caso seja necessária.

4.3.6 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.4 Duração e horários de saída

4.4.1 Provas do dia 05 de dezembro de 2020, para 3ª etapa: As provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2 horas e 30 minutos do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.2 Provas do dia 05 de dezembro de 2020, para 2ª etapa: As provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2 horas e 30 minutos do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.3 Provas do dia 05 de dezembro de 2020, para 1ª etapa: As provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2 horas e 30 minutos do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.5 Organização (inclusive para as provas substitutivas)

4.5.1 O caderno de provas será organizado com questões objetivas e uma dissertativa (Redação), como descrito a seguir:

Área	Nº de Questões	Valor
Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa ou Espanhola *	10	18,75
Matemática	10	18,75
Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia	10	18,75
Ciências Humanas - História e Geografia	10	18,75
Subtotal	40	75,00
Redação	01	25,00

*O candidato da 3ª etapa deve fazer a opção pela Língua no formulário de inscrição. Para a primeira e segunda etapas, apenas há a opção Língua Inglesa.

4.5.2 O conteúdo das avaliações está disponível no Manual do Candidato que, assim como o regulamento do programa, integra este Edital e é responsável por orientar o candidato na etapa que ele ainda realizará.

4.6 Orientações para a realização das provas

4.6.1 É obrigatório o uso de máscaras nos locais de prova, bem como manter o distanciamento regular entre todos que circularem por esses locais. Todas as medidas de distanciamento que cabem a instituição responsável pela aplicação serão tomadas: horário de entrada maior a fim de evitar aglomerações, mais de um local de entrada nos locais com maior número de candidatos e redução do número de candidatos nas salas de aplicação e disposição deles nesse local.

4.6.2 O uso de álcool em gel deverá ser feito pelos candidatos ao entrar nas salas de prova seja antes ou durante a realização das avaliações. A instituição responsável pela aplicação disponibilizará álcool e solicitará ao candidato que faça uso dele sempre que adentrar a sala.

4.6.3 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e quando for autorizado pelo fiscal de sala.

4.6.4 As respostas das provas objetivas e a redação deverão ser transcritas com caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.6.5 Um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos será disponibilizado em cada sala de provas.

4.6.6 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso durante a realização das provas,

- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- b) portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
- c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
- d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Gabarito Definitivo e/ou a Folha de Redação.

4.6.7 O recomendado é que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens **4.6.6 b e c** deste Edital.

4.6.8 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.6 b. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

4.6.9 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

4.6.10 O Gabarito definitivo e a Folha de Redação não terão substituição, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.6.11 Os candidatos da 3ª etapa que não comparecerem às provas, no dia, no horário e no local determinado pelo presente Edital, serão automaticamente desclassificados.

4.6.12 O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.6.13 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.7 Contestação de questões objetivas

4.7.1 Os gabaritos preliminares das questões objetivas serão publicados às **18 horas no dia 05 de dezembro** e o candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do gabarito, para fazer qualquer contestação, utilizando o *link* disponível no site da Uniube.

4.7.2 Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação. Ainda que o item apresente problemas em um dos tipos de prova apenas, sua anulação também acontecerá nos demais tipos.

4.8 Correção das provas

4.8.1 As redações transcritas para a Folha de Redação serão corrigidas, e apenas essas. As questões objetivas devem ter suas respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras. As questões objetivas cujas respostas forem assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas.

4.8.2 A Prova Objetiva vale 75,00 pontos, e o total de pontos nela obtidos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão (1,875 cada questão), conforme especificado no item **4.5.1** deste Edital.

4.8.3 A Redação tem valor de 25,00 pontos, e sua correção será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

4.8.4 Não haverá revisão da Prova Objetiva nem da Redação.

5 Dos Resultados

5.1 O resultado da **3ª Etapa** será divulgado no dia **14 de dezembro de 2020**. Os candidatos dessa etapa terão acesso à sua nota final no programa, podendo ou não ser convocados para a matrícula.

5.2 Os alunos da **1ª** e da **2ª** etapa terão acesso a um **boletim de desempenho** na etapa a partir de **10 de março de 2021**. Esse boletim estará disponível no *site* da Uniube.

5.3 Os candidatos que realizarem as provas substitutivas terão considerada a maior nota obtida entre as obtidas na 1ª avaliação e na substitutiva de uma mesma etapa.

6 Das Normas de Acesso e da Matrícula

6.1 O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

6.2 O programa é dividido em três etapas e serão classificados todos os candidatos que tenham obtido pontuação não nula na média de Redação e na média de Conhecimentos Gerais das etapas.

6.3 O candidato precisa ter participado das três etapas do processo.

6.4 No caso de empate, na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos em Redação e em Conhecimentos Gerais, nessa ordem. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

6.5 Para as convocações e chamadas do curso de Medicina, o candidato deve considerar o referido do item 3.2 deste Edital.

6.6 O candidato da 3ª etapa terá, conforme regulamento, Desconto do Primeiro Colocado. Esse benefício também se estende ao curso de Medicina. Para mais informações sobre esse benefício, acesse o site www.uniube.br e consulte o regulamento desse benefício.

6.7 O **PROEM** – Programa de Gratuidade para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – também se estende ao PIAS e tem regulamento próprio. Ao se inscrever para a 3ª etapa, o candidato, oriundo de escola pública, poderá fazer opção pelo PROEM. É válido lembrar que o benefício se estende a alguns cursos, como expõe a tabela presente no item 2.1 deste Edital. Mais informações sobre o PROEM estão disponíveis no site www.uniube.br.

6.8 O **Desconto Uniube** também se estende ao PIAS. Ele se aplica aos cursos ministrados em Uberlândia, conforme exposto no quadro presente no item 2.1 deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, acesso o regulamento do benefício no site www.uniube.br

6.9 Os candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula, exceto do curso de Medicina, deverão efetivá-la do dia **14 de dezembro, após a divulgação dos resultados, ao dia 21 de dezembro** conforme instruções apresentadas no Edital de Convocação para Matrícula e Informativo de Matrícula, publicados no momento da divulgação do resultado.

6.10 Os doze primeiros candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula no curso de Medicina deverão efetivá-la do dia **14 de dezembro, após a divulgação dos resultados, ao dia 16 de dezembro, conforme instruções divulgadas no Edital de Matrícula, documento publicado no ato da divulgação dos resultados.**

6.11 A segunda convocação para o curso de Medicina acontecerá em **16 de dezembro**. A lista de classificação atualizada e as informações relacionadas as chamadas estarão disponíveis na página da Uniube.

6.12 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão publicados em um **Informativo de Matrícula** no mesmo dia e hora em que será divulgado o resultado.

6.13 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido concurso.

6.14 As vagas não preenchidas em um dos semestres poderão ser remanejadas para outros semestres ou processos, segundo decisão da Instituição.

6.15 A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

7 Das Disposições Finais

7.1 O presente Edital será publicado no *site* da Uniube.

7.2 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

7.3 Os Gabaritos definitivos, Folhas de Redação e listas de presença relacionados a este processo ficarão arquivados na Uniube pelo período de um ano, a partir da data de publicação dos resultados.

7.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

7.5 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

7.6 A Uniube se reserva o direito de usar, sem identificação nominal, redações para fins educacionais, em aulas internas e/ou em manuais do vestibular.

7.7 A Instituição, conforme item **6.14** deste edital, poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

7.8 Casos omissos neste Edital serão julgados pela COPESE, com recurso ao Conselho Universitário.

Uberaba, 19 de outubro de 2020.

Prof. MSc. *Marco Antonio Nogueira*
Pró-Reitor de Ensino Superior